



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030001097/13	07/08/2013 10:10:43	NUCLEO PARACATÚ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00162098-8 / JOÃO LUIZ PINTON	2.2 CPF/CNPJ: 027.953.226-17	
2.3 Endereço: RUA CIRÍACO FRANCISCO DE ANDRADE, 64	2.4 Bairro: AMOREIRAS I	
2.5 Município: PARACATU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s): (38) 3671-9088 (38) 9981-1033	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00162098-8 / JOÃO LUIZ PINTON	3.2 CPF/CNPJ: 027.953.226-17	
3.3 Endereço: RUA CIRÍACO FRANCISCO DE ANDRADE, 64	3.4 Bairro: AMOREIRAS I	
3.5 Município: PARACATU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s): (38) 3671-9088 (38) 9981-1033	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao/barra do Paiol	4.2 Área Total (ha): 517,4950
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.002 Livro: 2 Folha: 22.591 Comarca: PARACATU	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 278.000 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.094.000 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,6567
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		21,4557	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		28,7331	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		21,4557	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		28,7331	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				21,4557
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				21,4557
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	279.092	8.094.063
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	277.381	8.094.060
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				21,4557
Nativa - sem exploração econômica				28,7331
<b>Total</b>				<b>50,1888</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		583,52	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade naturam média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. HISTÓRICO**

Data da Formalização: 30/07/2013

Data da Vistoria: 27/11/2013

Data da Emissão do Parecer: 12/12/2013

**2. OBJETIVO**

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do requerente, que tem por finalidade de averbação de uma área de 28,73,31 há de reserva Legal e a supressão com corte raso seguido de destoca em uma área de 21,45,57 há.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A propriedade denominada de Fazenda São João, Barra do Paiol, Matrícula nº 23.002, com área total de 517,49,50 há, de propriedade do Sr João Luiz Pinton

RELEVO: Relevo varia de plano a suave ondulado.

SOLO: O solo é constituído por Latossolo Vermelho Amarelo (LV) e Cambissolo.

HIDROGRAFIA: A propriedade possui uma vereda onde se localiza todas as áreas de preservação permanente da propriedade e pertence a Sub Bacia Hidrográfica o Rio Paracatu e a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

VEGETAÇÃO: Apresenta uma área com cobertura vegetal natural com características fitofisionômicas constituintes do Bioma Cerrado (Cerrado típico e cerrado Ralo), onde se localiza a Reserva legal da propriedade. Estes tipos fitofisionômicos identificados e, acima relacionados, ocorrem em função da existência, ao longo de um gradiente físico (variação das características físicas e químicas do solo), o que resulta denotar, no conjunto, alta diversidade florística ao longo deste gradiente e, em consequência, a sua grande relevância no que se refere a propiciar o abrigo, refúgio e capacidade de suporte para conservação de representantes da fauna do sítio, das áreas circunvizinha, principalmente representantes da ave-fauna que habitam os espaços naturais remanescentes da região. As áreas de preservação permanente da propriedade estão protegidas.

**4. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****4.1. DA RESERVA LEGAL**

A Reserva Legal em análise se caracteriza como vegetação nativa com características fitofisionômica do Cerrado Típico e está localizada em uma área contígua a outras áreas de reservas legais averbadas. A averbação desta reserva legal é em função da unificação de matrículas, sendo necessário a complementação de uma área de 28,73,31 há de reserva legal. A área proposta para reserva legal possui uma topografia plana com suave declividade.

A localização da reserva legal atende a Legislação vigente e representa o ambiente natural da propriedade e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas.

**4.2 . DA ÁREA DE INTERVENÇÃO COM CORTE RASO SEGUIDO DE DESTOCA**

Trata-se de um requerimento para supressão de uma área de 21,45,57 há com classificação fitofisionômicas como Cerrado Ralo e Cerrado Típico, apresentando as seguintes características:

A área de supressão apresenta uma topografia plana e o solo é classificado como Latossolo Vermelho Amarelo. As espécies a serem suprimidas são: cagaita, carvoeiro, pindaíba, lixeira, entre outras.

**Rendimento Lenhoso**

Conforme análise do Inventário Florestal apresentado e levantamento em campo e eliminado os diâmetros discrepantes em relação a média bem como foi constatado que as amostragem foram estratificadas, onde foi observado que as espécies de maiores ocorrências são lixeira, cagaita e pau terra, sendo essas espécies comuns de cerrado típico e apresentou o seguinte rendimento lenhoso:

Volume total de lenha nativa: 583,52 m<sup>3</sup>

Volume médio de lenha por há: 27,19 m<sup>3</sup>/há.

O material lenhoso será usado na propriedade.

**5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer alterações, pois a área de intervenção será a retirada da vegetação e conseqüentemente a camada de solo, portanto é um impacto de média magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como conseqüência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

As áreas de reservas legais serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

## 6.CONCLUSÃO

Este processo está de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Lei nº 20.922 de 16 de Outubro de 2013. Considerando que a as análises técnicas descritas no presente laudo e a elas aplicando a legislação florestal vigente, somos pelo DEFERIMENTO do requerimento de intervenção para corte raso com destoca em uma área de 21,45,57 há e da averbação da reserva legal de 28,73,31 ha na Fazenda São João, Barra do Paiol, de propriedade do Sr João Luiz Pinton.

A validade do DAIA é de 48 meses.

- Preservas as áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Apresentar AAF no prazo de 30 dias;

É o parecer

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8 \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 27 de novembro de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 033/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Outrossim, a validade desta manifestação jurídica fica condicionada a averbação do Termo de Responsabilidade De Averbação E Preservação De Reserva Legal no respectivo cartório.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA \_\_\_\_\_

### 17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 7 de abril de 2014